

## Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

### Portaria n.º 65/2021 de 5 de julho de 2021

---

O calendário venatório para a ilha do Pico, para a época de 2021/2022, surgiu com uma incorreção que requer a devida correção.

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, declara-se que a Portaria n.º 64/2021, de 1 de julho, que estabelece o calendário venatório para a ilha do Pico, para a época de 2021/2022, e que se encontra publicada no n.º 105, da I série, do Jornal Oficial, de 1 de julho de 2021, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica (ANEXO 1):

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Assinada a 1 de julho de 2021.

O Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *António Lima Cardoso Ventura*.

Onde se lê:

**“ANEXO 1**

**Calendário Venatório da ilha do Pico, para a época 2020/2021**

Espécie	Zona	Processo de caça	Período venatório	Horário	Limite diário de abates
...	...	...	...	...	...
...	...	...			
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
...	...				
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...

Deve ler-se:

**“ANEXO 1**

**Calendário Venatório da ilha do Pico, para a época 2021/2022**

Espécie	Zona	Processo de caça	Período venatório	Horário	Limite diário de abates
...	...	...	...	...	...
...	...	...			
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
...	...				
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...